

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 030

São Paulo

sábado, 12 de fevereiro de 1983

## SEÇÃO I

### ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Tendo em vista as disposições da Lei Complementar n.º 304, de 28-12-82, todos os atos referentes ao Ministério Público passarão a ser publicados nesta Seção do Diário Oficial, a partir de 17 de fevereiro.

## Sumário

| DECRETOS                                                                                                                                      | Pág. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| • Autorizando a Fazenda do Estado a receber imóveis, por doação                                                                               | 1    |
| • Transferindo administração de parte de imóvel                                                                                               | 2    |
| • Reinstituindo o Dia da Conservação do Solo                                                                                                  | 2    |
| • Criando unidade escolar                                                                                                                     | 3    |
| • Dispondo sobre denominação de estabelecimento de ensino                                                                                     | 3    |
| • Extinguindo estabelecimento de ensino                                                                                                       | 3    |
| • Classificando funções de serviço público na Secretaria da Promoção Social                                                                   | 3    |
| • Autorizando a doação de equipamentos                                                                                                        | 5    |
| • Criando cargos na Faculdade de Economia e Administração                                                                                     | 5    |
| • Autorizando a doação de veículos, de materiais usados e de sucata                                                                           | 5    |
| SECRETARIAS                                                                                                                                   |      |
| • Casa Civil                                                                                                                                  | 10   |
| • Economia e Planejamento                                                                                                                     | 10   |
| • Justiça                                                                                                                                     | 10   |
| • Promoção Social                                                                                                                             | 10   |
| • Segurança Pública                                                                                                                           | 10   |
| • Fazenda                                                                                                                                     | 16   |
| • Agricultura e Abastecimento                                                                                                                 | 18   |
| • Educação                                                                                                                                    | 18   |
| • Saúde                                                                                                                                       | 24   |
| • Obras e do Meio Ambiente                                                                                                                    | 25   |
| • Transportes                                                                                                                                 | 25   |
| • Administração                                                                                                                               | 26   |
| • Trabalho                                                                                                                                    | 26   |
| • Cultura                                                                                                                                     | 26   |
| • Indústria e Tecnologia                                                                                                                      | 27   |
| • Esportes e Turismo                                                                                                                          | 27   |
| • Interior                                                                                                                                    | 29   |
| UNIVERSIDADES                                                                                                                                 |      |
| • Universidade de São Paulo                                                                                                                   | 29   |
| • Universidade Estadual de Campinas                                                                                                           | 29   |
| • Universidade Estadual Paulista                                                                                                              | 30   |
| TRIBUNAL DE CONTAS                                                                                                                            |      |
| •                                                                                                                                             | 30   |
| EDITAIS                                                                                                                                       |      |
| •                                                                                                                                             | 31   |
| CONCURSOS                                                                                                                                     |      |
| • Escriturários para o Instituto de Tecnologia de Alimentos — ITAL — Resultados das provas escritas e convocação para a prova de datilografia | 33   |
| • Atendentes para o Hospital Padre Bento — Convocação                                                                                         | 37   |
| • Escriturários para o Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente — Convocação                                                     | 37   |
| • Servidores para o DER — Convocação                                                                                                          | 38   |
| • Servidores para o Hospital das Clínicas da UNICAMP — Inscrições                                                                             | 39   |
| COMUNICADOS                                                                                                                                   |      |
| • Circula com esta edição, o Boletim TIT n.º 154, do Tribunal de Impostos e Taxas                                                             |      |
| PODER LEGISLATIVO                                                                                                                             |      |
| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA                                                                                                                        |      |
| •                                                                                                                                             | 40   |
| DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS                                                                                                                         |      |
| • Câmara Municipal de São Paulo                                                                                                               | 41   |
| • Prefeituras e Câmaras Municipais                                                                                                            | 44   |
| BOLETIM FEDERAL                                                                                                                               |      |
| • Tribunal Regional Eleitoral                                                                                                                 | 47   |
| • Ministérios e Órgãos Federais                                                                                                               | 52   |

# PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.531, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Companhia de Desenvolvimento de São Paulo — CODESPAULO, os imóveis abaixo caracterizados situados nos municípios de Araçatuba, Jaú e Catanduva, necessários à construção de Estabelecimentos Escolares de Primeiro Grau

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Companhia de Desenvolvimento de São Paulo — CODESPAULO, os imóveis abaixo caracterizados situados nos municípios de Araçatuba, Jaú e Catanduva, necessários à construção de Estabelecimentos Escolares de Primeiro Grau e consistentes nas áreas de terreno descritas e confrontadas nos trabalhos técnicos constantes do processo n.º 79.732/81, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber:

#### I — MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Parque CECAP — Araçatuba "B": "Iniciam-se no ponto "1", situado na confluência do alinhamento predial da Rua Bauru e da cerca divisória na lateral da Rua Luiz Mitidiero (faixa pertencente à COHAB); deste ponto seguem em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Bauru, com o rumo de 06º08' NE e na distância de 76,87 m (setenta e seis metros e oitenta e sete centímetros), até encontrar o ponto "2"; deste ponto defletem à direita e seguem em curva, com o raio de 9,00 m e desenvolvimento de 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), até encontrar o ponto "3"; deste ponto seguem em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Gabriel Monteiro, com o rumo de 86º38' SE e na distância de 82,75 m (oitenta e dois metros e setenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto "4"; deste ponto defletem à direita e seguem em curva, com o raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,31 m (quatorze metros e trinta e um centímetros), até encontrar o ponto "5"; deste ponto seguem em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Sud Mennucci (antiga Rua Onze), com o rumo de 04º30' SW e na distância de 81,47 m (oitenta e um metros e quarenta e sete centímetros), até encontrar o ponto "6", situado junto ao alinhamento da cerca divisória na lateral da Rua Luiz Mitidiero (faixa pertencente à COHAB); deste ponto defletem à direita e seguem em linha reta pelo alinhamento da cerca retro citada, com o rumo de 84º03' NW e na distância de 103,20 m (cento e três metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto "1", início da presente descrição, encerrando a superfície de 8.954,35m<sup>2</sup> (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados)".

#### II — MUNICÍPIO DE JAÚ

Parque CECAP — Jaú "C": "Partindo do ponto tangente do cruzamento da Rua Antonio Izar (Rua Cinco) com a Rua Vasco Cinquino (Rua Nove), segue pela lateral esquerda da Rua Vasco Cinquino por 52,00 metros encontrando o ponto "A" início desta descrição de onde segue em linha reta na distância de 50,00 metros até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em linha reta pela lateral direita da Rua Coronel Coimbra (Rua Vinte e Cinco) na distância de 106,00 metros até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 50,00 metros até o ponto "D"; daí deflete à direita e segue em linha reta pela lateral direita da Rua Vasco Cinqui-

no na distância de 106,00 metros até o ponto "A" início desta descrição, perfazendo uma área de 5.300,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e trezentos metros quadrados)".

#### III — MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Parque CECAP — Catanduva "B": "Tem início no ponto "A", cravado junto ao alinhamento predial da Avenida Barão dos Cocais (antiga Avenida 3), em divisa com o lote 17 da quadra 12 e com o terreno doando. Do ponto "A", seguem pelo alinhamento predial da Avenida Barão dos Cocais, com rumo de 39º31'21" SE e distância de 72,02m até o ponto B em divisa com o lote 30 da quadra 15. Do ponto "B", defletem à direita e seguem no rumo de 50º28'39" SW e distância de 49,64 m até o ponto "C" cravado junto ao alinhamento predial da Rua I. Do ponto "B" ao ponto "C", confronta-se com os lotes n.º 30 e n.º 01 da quadra 15, nas distâncias de 24,82 m com cada um. Do ponto "C", defletem à direita e seguem pelo alinhamento predial da Rua I, no rumo de 44º47'21" NW e distância de 22,47 m até o ponto "D", no final da Rua I. Do ponto "D", defletem à esquerda e seguem pelo alinhamento predial do balão de retorno da rua I no rumo de 45º12'37" SW e distância de 16,00 m até o ponto "E", em divisa com a Creche Pré-Escolar. Do ponto "E", defletem à direita e seguem confrontando com a creche Pré-Escolar no rumo de 82º17'08" SW e distância de 3,40 m até o ponto "F", ainda em divisa com a creche Pré-Escolar. Do ponto "F", defletem à direita e seguem com a confrontação anterior no rumo de 38º40'16" NW e distância de 49,33m até o ponto "G", em divisa com o lote n.º 16 da quadra 11. Do ponto "G", defletem à direita e seguem confrontando com os lotes n.ºs 16 e 17 da quadra 11 no rumo de 50º28'37" NE e distâncias de 1,27 m e 20,00 m respectivamente até o ponto "H", junto ao alinhamento predial da Rua Lagôa da Prata (antiga rua 4). Do ponto "H", defletem à direita e seguem pelo alinhamento predial da Rua Lagôa da Prata (antiga rua 4) no rumo de 43º14'16" SE e distância de 17,04 m até o ponto I, no final da Rua Lagôa da Prata (antiga rua 4). Do ponto I, defletem à esquerda e seguem pelo alinhamento predial do balão de retorno da Rua Lagôa da Prata no rumo de 46º45'46" NE e distância de 16,00m até o ponto "J". Do ponto "J", defletem à esquerda e seguem ainda pelo alinhamento predial do balão de retorno da Rua Lagôa da Prata (antiga rua 4) no rumo de 43º14'14" NW e distância de 16,00 m até o ponto "K", junto à divisa do lote n.º 16 da quadra 12. Do ponto "K", defletem à direita e seguem no rumo 50º28'42" NE, confrontando com os lotes n.ºs. 16 e 17 da quadra 12 nas distâncias de 12,74 m e 19,75 m respectivamente, totalizando 32,49 m até o ponto "A", inicial desta descrição perimetétrica, a qual delimita uma superfície com área de 4.366,00 m<sup>2</sup>.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho,  
Secretário da Justiça

Jessen Vidal,  
Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 11 de fevereiro de 1983.

Aurélio Bruno de Matos Paiva,  
Diretor Substituto da Divisão  
de Atos Oficiais.

D.O.

## Edição especial dia 23 com contos de autores paulistas

O D.O. Leitura, suplemento cultural que circula na segunda quarta-feira de cada mês, encartado no Diário Oficial do Estado, sairá excepcionalmente no próximo dia 23, em edição especial com 32 páginas, contendo uma seleção de contos de autores paulistas.

A edição especial, além do encarte normal no Diário Oficial do Estado, terá uma tiragem excedente de 208.000 exemplares, que serão distribuídos pela Secretaria da Educação em todas as escolas de segundo grau da região metropolitana da Grande São Paulo.

A iniciativa pioneira da Imprensa Oficial do Estado S/A, de caráter pedagógico, tem como principal objetivo incentivar o hábito da leitura, ensinando ainda ao



professorado a oportunidade, através de excelentes contos ilustrados, de elevar o nível de conhecimento dos estudantes de nossa rede oficial de ensino.